



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 04 de maio de 2017 • Ano I • Edição Nº 43

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 0102/2017) .....	2
DECRETO (Nº 0103/2017) .....	4
RETIFICAÇÃO   DECRETO (Nº 0104/2017) * .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 0102/2017)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 102/2017

**DECRETO Nº 102, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O Prefeito Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar todos os membros da comissão coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da Educação, abaixo relacionados:

I - Membros

- a) Maria Paula Souza dos Santos Rios
- b) Jomar Rios de Araújo
- c) Altemar Oliveira Rios
- d) Ubaldo Souza de Oliveira
- e) Lucineide Carneiro de Araújo
- f) Aldemar Carneiro Rios
- g) Rita de Cássia de Almeida Conceição Cunha
- h) Valdir Santos de Matos
- i) Antônio Eudes Lima da Cruz
- j) Roque Américo Carneiro Freitas



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



---

k) Carlos Geovan Rios de Araújo

l) Gilvânio Figueiredo dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 27 de abril de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO (Nº 0103/2017)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**DEC 103/2017**

**DECRETO Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE PÉ DE SERRA – BAHIA, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 244/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal de nº 244/1999:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, com as competências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e na Lei Municipal nº 244/1999.

**Art. 2º**- O Conselho Municipal de Educação ora nomeado atende em sua composição as prerrogativas do Art. 5º da citada Lei, sendo presidido pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação na forma do art. 7º da Lei supracitada, na forma a seguir:

**§ 1º** – Membro Presidente

**I** - Representado pelo Secretário Municipal de Educação;

a) Gildair José Santana De Matos

**§ 2º** - Membros Titulares

**I** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) Valdir Santos de Matos

---

**II** - Representantes do Sindicato dos Professores;

a) Renata Santos Oliveira

**III** - Representantes da DIREC;

a) Andrea Lopes Barbosa

**IV** - Representantes dos Docentes da maior Unidade Escolar de Ensino do Município;

a) Rosemeire Gil de Passos

**V** - Representantes dos Discentes da maior Unidade Escolar de Ensino do Município;

a) Antonio Marcos Souza Santana

**VI** - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino indicados pelo Poder Legislativo;

a) Rosemario Rios Santana

b) Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios

**§ 3º - SUPLENTES RESPECTIVAMENTE**

**I** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) José Valter Santana de Matos

**II** - Representantes do Sindicato dos Professores:

---

a) Valmirete Carneiro Rios

**III - Representantes da DIREC**

a) José Carlos Trindade Lima

**IV - Representantes dos Docentes da maior Unidade Escolar de Ensino do Município**

a) Maria Goretti Carneiro de Almeida

**V - Representantes dos Discentes da maior Unidade Escolar de Ensino do Município**

a) Romilson dos Anjos Carneiro

**VI - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino indicados Pelo Poder Legislativo**

a) Edson Lima Carneiro

b) Jadna Araújo Rios Soares

**Art. 3º**- A função de integrante do Conselho Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, Em 27 de abril de 2017.

**AntonioJoilson Carneiro Rios**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 0104/2017) \*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DEC 104/2017

DECRETO Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros.

**§ 1º** - Membros do Poder Executivo

**I** - Secretário Municipal De Educação;

a) Gildair José Santana De Matos

**II** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

---

a) Veridiano Da Silva Lima

b) Jadna Araújo Rios Soares

**III** - Representante do Setor de Recursos Humanos;

a) Jerônimo Rios De Oliveira

**IV** - Representante do Conselho Municipal de Educação;

a) Rosemario Rios Santana

**V** - Representante Diretor de Escola da Rede Pública;

a) Juscelino Lima Rios

**VI** - Representante de Coordenadores Pedagógicos;

a) Vera Lúcia Silva De Oliveira Carvalho

**VII** - Representante dos Profissionais da Educação;

a) Rita De Cássia De Almeida Conceição Cunha

**VIII** - Representante dos Profissionais da Educação;

a) Valdir Santos De Matos

**§ 2º** - Representante dos Conselhos

**I**- Conselho do FUNDEB;

---



---

a) Edinalva De Jesus Oliveira

**§ 3º** - Representante do Poder Legislativo;

**I** – Representantes da Câmara de Vereadores

a) Edvan Matos Soares

b) Edilson Ferreira De Oliveira Junior

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, Em 27 de abril de 2017.

**AntonioJoilson Carneiro Rios**  
**PREFEITO MUNICIPAL**